



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.158

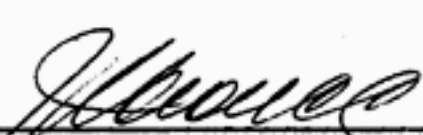
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda um Crédito Especial no valor de NCR\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de energia elétrica fornecida a Escola de Vila Pinheiros.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 2 de Novembro de 1.967



José Christovão Areuca
Prefeito Municipal

JCG

8/10